



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor  
Eng.º Nuno Araújo  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Secretário de Estado dos Assuntos  
Parlamentares  
Palácio de São Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 3600	27/10/2016	N.º: ENT.: 17187/2016 PROC. N.º: 10/2016	28/10/2016

**Assunto: Pergunta n.º 1186/XIII/2ª, de 27 de outubro de 2016, apresentada pelo Grupo Parlamentar do CDS/PP - Impacto das 35 horas nas unidades de saúde do distrito de Braga**

Encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde, consultada a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. (ARS Norte), de informar o seguinte:

Na sequência da publicação da Lei n.º 18/2016 de 20 de junho, que estabelece as 35 horas como período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, procedendo à segunda alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, foi levado a efeito levantamento para identificação de eventuais impactos que pudessem resultar da aplicação da supra referida Lei.

Para fazer face aos condicionalismos, foi necessário efetuar um esforço de reorganização de horários de trabalho e, em algumas situações, o ajuste de horários de funcionamento de certos Serviços.

Nas situações em que as medidas não se revelem suficientes para suprir constrangimentos sobrevindos, as necessidades têm sido colmatadas com recurso a trabalho extraordinário.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Paula Maia Fernandes)